

T33

1º OF

Cx 005

0157

Centro de Memória
Unicamp - CMU

ultraque preciar lictas acceperunt
phicando para dicitur unum
Terano de asequos parte ou
momo que tunc accuerat con
aquina dicitur opite per
parte da Justica. Pide a Nova
merce seja servido mandar
que qual quer Official de
Justica tute ab Supplicac
para que dote tere de qua
Ecclesia merce - Como Legum
Juridicis done de Dezembro
de mil eito cento e vinte cin
co basta - Modesto Pereira
Summa Subditos do Ter
tico juridical e todas e carrei
ros dote Villa de Juridicis
um Terano e dote Este
ficio que tute a Jose Luis
Luzes de dote para
via per parte maceas dote
parte na accuerata de Li
vramento do lico com apine
de que nas operando dote
mar opite per parte da
Justica e dote dote
que tute no Cartorio lico
Terano de purdad e lico
de verdade e dote Ter
dicis done de Dezembro
de mil eito cento e vinte
cinco e Modesto Pereira dote
na - e dote dias do Mesa de dote
de Dezembro de mil eito
cento e vinte cinco annos
nuta Villa de Nova Senhora
do Distrito de Juridicis ten
marca da Supplicac li
dade de Sao Paulo e manua
Cartorio e dote dote ap
parceu presente Jose

D. J. J.

C. J. J.

Centro de Memória
Unicamp - CML

J. J. J.

Jose Cautano de Siquira
que o Leconheco pelo proprio
que deu se ignor esse me foi
dito em presenca das Juntas
membros no diante nome
das e assignadas que elle pelo
promette Sumo pordava
da sua parte e D. J. de
Nacaa de Guine no crime
que he coruccion pelo conto
feito a esse dito Jose Cautano
e que prometia fazer ver
parte acurante nome de
vramente e de si e de si
e de si que tivesse
mandata acuracao e de si
se a tudo unicamente por
parte da Justica e de como
aprimo odicega me pedio he
havendo o promette Sumo
que abignou com os Ju
temerarias presentes e Al
fere J. de Siquira Jose Cautano
de Choude e Gama digo pre
sentes Francisco de Costa
Guimaraens e Manoel
da Costa Guimaraens do
da dita Villa conhecida
de mim e Modesto Pereira
Sumo Tabelliao que e
Cemio - Jose Cautano de
Siquira - Manoel da
Costa Guimaraens - Fran
cisco da Costa Guimara
ens e Dir. Ignacio Ber
no de Siquira dita Vil
la por Rabia de seu E
crao D. J. de Nacaa de
Guine e p. p. de na
Cadria dita Villa que
para um dicio de si

Jan 4

Dimito jurcira que obedi
vas d'arte deira. Mypalle con
todas equivas queo Culpas
que do dit' obra curava ti
ver unseu cartorio ou sua
llas Sede a Nova Merce ijo
errado mandar p'parar ill
vara de p'p'ha l'ocada de qua
decubira merce e Tasse un
Arma Jurdichij d'ore de
Dezembro d'emit oit' cen
tos vinte e cinco tostas. O
Capitao Francisco da Costa
Alvaraz Juiz Ordinaria li
ta Villa de Jurdichij unseu
Tomo com Jurisdicao e ill
cada no nivel crime
por fund' das Ordinacons
de Sua Magestade Impe
rial e de Sua Magestade
S'obra de p'p'ha jurante
ch'usa m'udo por m'io
e p'ignado unseu Conser
vante e p'oma d'esse man
do nos Curiacons do crime
d'essa Villa q'at'ora com
todas as culpas que do
Supplicado tiverem un
seu Cartorio Dado e
p'parado n'essa Villa de
Jurdichij nos d'ore de
Dezembro d'emit oit' cen
tos vinte e cinco e unho
d'esse Curiacons de unseu
Cartorio que a serenoija
Costa - Vello deuchar a p'p'ha
entado na l'adua f'inho
Culpa do Supplicante que
he emitido na Divisa ti
rada sobre o lombo f'uto
a Jose Cartorio de Sigues

Deff. 201

Alvaraz 201

Siromante per dicituram Tes-
tamentum etudo omnia que
perceat per abum do dicit
sua dicituram que para tu
do dava seu fudens ede
como assem odipe meped
dio thelavrada a puerente
que sendo the lida asuitou
us assignou eone Modito
Pomba Summa Tabellian
que aicenyj Tigracis Pue-
ros de Riquiera Sugar *Sello f^{do}*
do Sello Numero vinte
dois Tugou do Sello quaran-
ta e tres Sundiachi toure do
Drambro de mil e setenta e cinco
e vinte cinco = Cour = Suma =
Summa = Tratado do Auto *Auto f^{do}*
de Prizao e abito de Sorocua
fute asperito Defensio de
Nada ma Curia dita Vil-
la Anno do Nascimento
de Nao Suihor Tera Cru-
to de mil e setenta e vinte
cinco no dia de Mer-
de Drambro do dito anno
senta Villa de Sundiachi
com marca de Sao Paulo
uma cadeira publica dita
Villa onde eu Corruos
no dia vinte e nomeado que
sendo para efeito de xer
ser Auto de prizao e habi-
to de Sorocua no Rio proro
apresentado Defensio Gen-
tilis de Guine dicituram de
Tribunio Queno de Siqui-
ra de aser. he asperito
de quintas como se chama
da sehera Sotheiro dicituram
de quem se dicitur de

em ordem de quem for por
quilo que se responde que se
chamava Delfino e era do
Aires e que era Cerco de Ig-
nacio Bruno e que ninguém
opunha e que elle se humo
estinha vindo a apresentar
na Cadua para suborar
do fado Crime que he tinda
emprizado no Thouro fido
a foz de Cartão de Siquira
sem achi ao dito furo pe-
sado na Encova e em ou-
tra pira e adunada for-
ma e entregue ao Carcerio
e he contida emas Sottas
sem Cobro de Justiça e de
honor entrega e para cons-
tar para este e fido que se
assegurara ao dito Carcerio
e fido com breve por mas
haber escreva no Rodete
Teresa Summa Sabilliao
que vive no lugar do Sig-
nal de Trás de Delfino
Thomaz de foz da Silva
que se continha mais em
decharava em adito e fido
de pira e habito Torcura
que se acha bancada no pro-
prio Livro a foz das osten-
ta e fido boquerat me le-
proto e que o copiar vai
novidade sem Coroa que
duvida fado pelo ver ter
coroa e fido em Villa
de fido e fido no dore e de
Delfino do Anno do fido
simento de fido e fido
Jesus Christo de fido e fido
e fido em fido e fido

em Modesto Pereira Lima
Tribunaes e comarca
superior de Modesto Pereira
Lima Comarca por mim
Cristovão Lima - Tratado
de estatuto de D. Placa e de logo
de D. Pedro que se refere de
pelo tanto feito afora Cui-
dano de Siquira como a
causa se declara - Anno de
Reposimento de Classe Superior
Joaquim Cavetto de mil e tre-
to e vinte e cinco aos vinte
e nove dias do Mes de Sete-
bro do dito anno nesta Villa
de S. Joachim Comarca
da Imperial Cidade de S.
Paulo em Casas de Morada
do Juiz Ordinario e Juiz
de S. Joachim de S. Joachim
onde em S. Joachim de S.
Carga de Juiz nomeado
para vir a pelo dito Juiz
miser mandado ao thesor
Officio de Commandante
das Ordenancas e auto de
Corpo Delicto indulto
para se comparecerem os
Apurados na presente
Dessa para vir no
conhecimento do aggreco
do Roubto feito de S. Joachim
Coutinho de Siquira e
para constar mandou
o dito Juiz fazer esta au-
thencia e assignar
e adiante junto do Of-
ficio e auto de Corpo
de Delicto indulto em
Modesto Pereira Lima
Tribunaes que ecomy-

suos. Suo Antonio da Cruz
Auto deloume e corpo de De-
dito feito no Loubo de Jose
Custans de Siquiera ditta Vil-
la que aofficio manda
proceder o Suo Ordinario
o Tenente Suo Antonio
da Cruz que por suas haver
a lombamento algum sefar
individo como sabio e sede
clara Anno do Nascimento
de Nosso Senhor Jesus Christo
de mil e setecentos e vinte e cin-
co aovante mais dias do
Mes de Outubro do dito an-
no nesta Villa de Soudahij
Comarca de São Paulo
mcaras de Moradas de Suo
Ordinario e Tenente Suo
Antonio da Cruz onde eu
Escrivão deus cargo no di-
ante nomeado fui vindo
para efeito de laborar ope
rente ante de Victoria em
Pereira para cujo fim
mandou vir a sua paren-
ca Joaquin Antonio,
Jose Adriano, e João
dos Santos as quaes the
desferio o juramento dos San-
tos Evangelhos em hum
Luro de lhas unque pure-
ras suas maons deusas
na forma devida thefor
mcargado que bim e
pudiente declaracion
resubida do Loubo feito
a Jose Custans de Siquiera
o que prometeras cumprir
eadiante seguindo as
Juramentos e para constar

Contar mandou o dito Juiz
fazer este auto em que se af
segrou em Roberto Pereira
Dunna Subleito que ou
cruiz - Suos Antonio da Cruz
Aquiante nove dias do Mes
de Outubro de mil e cento
e vinte e cinco annos nesta
Villa de S. Paulo Commar
ca da Imperial Cidade
de S. Paulo em casa de
Moradas do Juiz Ordinario
e presente Juiz Antonio
da Cruz e de seu Juiz
dosu cargo mediante nome
ado pelo Juiz para que
de separar no Invenimen
to das Testemunhas de pre
zente auto de corpo de De
to em dadas das quaes
seus nomes sobrenomes by
nomes e Officio e de
escrituras das orgue se
para contar para este
Juramento de escrutada em
Roberto Pereira Dunna
Subleito que ou cruiz - Justa
aquem Antonio da Cruz
ca sendo branco enactu
ras da Cidade de S. Pau
lo e Morador nesta Villa
vive de seu Negocio e Teste
munha aquem o Juiz Or
dinario e de seu Juiz
nante de Santos Emvan
gathos e hum Juiz delle
em que por sua mao de
vita e de cargo e que he
por em cartago que he
fui verdadeiramente em
dello sem malicia de se

diçes acordada do que sou
sua quantidade theyso
de cobro por elle dito Juiz
digo por elle o dito Juramen-
to a quem a prometteu com
pôr sendo theyso quantidade
pelo dito Juiz a saber a quem
terha cobrado a D. Henrique
de Jozé Coutinho de Siqui-
ra e em qda dia e hora disse
elle Testemunha que sabe
por ouvir dizer que manor-
te do dia Jozé Juiz oure
do corrente mês de Outubro
pelas sete oras da noite
muitos sumanos cobrados
horas e horas milreis em
D. Henrique da Cruz de Jozé Cra-
sano de Siquira mais que
nao terha a cobrança
alguem para dito lombo e
Juramentado disse elis oure
Juramentado pelo achas como
horas de posto de Siquira
com dito Juiz e o Modus
de Jozé Juiz Summa Teste-
m. que ourenoj - Cou - Jozé
guim e Antonio da Fonseca
Jozé e Adriano de Oliveira
homem branco curado na
Luz e Modos na Villa
idade vinte e tres annos
muitos sumanos via de seu
Officio de Siquira e Jozé
Cunha algum o Jozé Or-
dinario theyso o Jura-
mento dos Santos Emvan-
gelhos em hum dia de Jozé
Jurado por sua mãe de
vita sob cargo do qual
theyso em cargo que

F. J. J. J.

que bem effectivamente sou
dello nem malicia dize se
acordado do que se escreve e he
fornecido perguntado recebido
por elle o dito Juramento
assim o prometee cumprir
e cumprir he perguntado pelo
dito Juiz se sabia que tinha
contado sobre quantia de di-
nhuro a Jose Custans de Si-
guera Dize que Juramento
que sabe por ouvir dizer a
varias pessoas que tinha
contado a Jose Custans huma
porcao de Dinheiro mais nao
dize se digo de Dinheiro em
humas moedas cujo dia igno-
ra mais nao disse que
o dito Juramento pelo achar
como se pode ver em memoria
odito Juiz em o duto Juiz
nora Summa Intelligas
que orenov. Cou - Jose et
Francisco de Oliveira - Joao
dos Santos Cordeiro homem
branco Casado natural
da Cidade de Sao Paulo e
Morador desta Villa vive
de seu negocio e da qua
ranta annos Juramento
aquem o Juiz Ordinario
he de ser o Juramento dos
Secretos Evangelistas em
seu Duro Poths em que
por sua maõ direita sob
carga do qual se fez em
Carregado que bem effecti-
vamente cum do mesmo
malicia dize se a terda
de do que se escreve e he for-
ne perguntado e recebido

Folha 32

Rebido por elle adito Juramen-
to aformo e peromolhu com
fuir aliado - the perogante
de seccacia de Jozé Bastano
de Siquero e timba visto
Lombado em que dia chora
Disse elle Testemunha que
sado por ho vir em huma
noite pelas oito ouas cuje
dia fuzas lumbra Lombado
de dito Jozé Bastano certa
parcela de damburo the cons-
ta que para adito Lombado hon-
vide a Lombamento em caso
mas disse aliado ouas Jura-
mento puto achar como de
puro scapignore com adito
Juis em Choduto Siquero
Summa Testemunha que
ourenha Cruz - São dambu-
los Cardia - Precede a Delit-
to querente ante Suddialij
vinte e nove de Outubro de
mil e seis cento e vinte e cin-
co - Cruz - Euado mais se con-
tinha nem declarava em
adito ante de Duassa
e Cartorio de Delicto Juramento
que aqui se em effit huen-
te Tratado de verbos ad
verbum was este em con-
ta que duvida fava pub-
lic como confessor e achar
com formel a Tratado de
Duassa que se ache em
man Cartorio no qual
murepote unje do que
agui me a segure Juram-
lignas Passos que was
emta Villa de Suddialij
aethere dias de Maio de -

Introdução 9

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Mun de Dezembro do anno
de Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil e setenta
e vinte cinco e no Boardo de
nossa Senhora Tebellina que
recevi com foy e assigno do
douto Juiz de Santa Comiss
nao por meu Escrivao Sun-
nao - Seguimento de Acto itue ff
diencia e os dias de Novembro
de Dezembro de mil e setenta e
vinte cinco annos mes-
ta Villa de S. Paulo em ba-
rro da Imperial Ci-
dade de S. Paulo em ba-
rro de Morada do Juiz In-
diano e Capitao Fran-
cisco da Costa e Juiz on-
de eu Escrivao de seu Cargo
adentro de Memória
Unicamp - CML
e para efeito de se fazer
Arrolamento publico que
refute partes de seus Procu-
radores de justiça por ofe-
ncios a Libello Criminal
accusatorio contra o Prio
João Duffino escravo
de Inhabilitação de quem se
seguiu e liquida ad-
de Juiz honrarse o Li-
bello por offencios e le-
cibido de Inhabilitação
e mandou que se fizesse
cadas os Autos fizesse
com dicto a parte que
era contra foy este Ju-
izo de Seguimento
de ejuencia Extraido
de minha Cotta por meu
tenente nomeado Jofre
de Moraes e onde assignou

Libello 10

10

20

30

afeguem-se-lhe Juiz de fora
aqui de Juiz de fora e qual me
depois aqui o lanceio por
estranco em Modesto Sousa
Suzana Tabulliao que auere
vi. Por via de Libello Cri-
me dia a Promotor da Justiça
ca para o Juiz aparentado
Suzana de Souza de Ignacio
Bruno de Siquiera por
esta ou pela melhor forma
elias de Direito e de Modesto
de Souza. Provara que o Juiz
de Juiz e Juiz a Louber
nos Modesto de Souza Villa
bem como de proximo por
a Jose Custano de Siquiera
que hesitava a vista que en-
tia de Direito e de Souza
nao de haer os dias de Mod
de Outubro por de Souza
bro proximo passado por
cujo Delito foi Promun-
ado = Provara que o Juiz
de de proxima conducta
Debediente a Dios e as Jus-
ticias de Sua Magestade
Imperial como tal se
animou a cometer similha
se attentado por cujo mo-
tiva deu os sevaramente
jurando com todo as pures
Crimis = Provara de go
Crimis = Nottu Possuo
unorde Direito deu ser
O Rio Castigado com as
puras Juiz e Crimis
para exemplo de Santos
Jucao da Justica Gen-
ral da Juiz que de sua
de Juiz publica

Publica Fide Instrumenta e
Impressão de Justiça
Cum nubi Jur mod com o
Protector Negocios e Custas
Promotor. Nobre Junia
Junia - Nobre Junia *test g*
Junia Tabellas de Jus
Nico Judicial e Nottas em
is anciras nesta Villa de
Sundiahy unu Tomo por
Provisão e Nottas - Certificas
que nubi signa a Dignis
Nus plebs mabadia sira
ta Villa para assignar
Tomo de Judicials nudi-
tor das Instrumentas e Nottas
ben contentum e Nottas
he verdade que bon se est
signo Sundiahy Nottas de
Dezembro de mil e cento
vinte e cinco e Nobre Ju-
nica Junia - Tomo de
Judicials - e Nottas de
Nottas de Dezembro de mil
e cento e vinte e cinco an-
nos nesta Villa de Sundia-
hy e Nottas de Nottas
da Cidade de São Paulo
por a Cadeija publica desta
Villa onde em Curitiba
mediante nomeado que
vindo vindo a hy jurament
o Rio presso Dignis de
Nottas e por elle mubi
diti em presença das In-
strumentas abais e nome
das assignadas que elle
Junia Judicials nos diti
das Instrumentas que con-
tra elle juradas na Cadeija
de Paulo fute a Fre Cristiano

Seu Cartano quodlibet dicitur
ja sua thesopudicar moditas
das musinas Tertimunhas que
autemque proprio de dixeris
sunt Duncto e Contraditalan
et econo assem o disse me
pedis thesaurum o prozente
Somo que sendo the lido
esitau e a fozmora condma
por suas daber veruor un
as Tertimunhas perzentes
de diero Tilio jese banded
de banded e fama ro diero
Ignacio Joaquim de San
Mactuna tibus dita Villa
Reconhecidos de mium Modeste
Sirma Summa Sabellias
que aueruy - Signal de loid
de Delfino - Tilio jese banded
dido de banded e fama - Ig
nacio Joaquim de diero
ctuna e diero dier da
Med de Diermbro de mium
dito cento vinte cinco an
nos dita Villa de Sundi -
ahij Commarca da Somp
rial Cidade de Sao Pau
lo unum Cartorio unum
ahij juro roris et dier con
Dista a Cartorio e Manoel
de Jesus Seal como Pro
curador do lico juro pro
ra vber dier oca for a
bun dier Constituinte
e para constar que isto
Somo unum Modeste Pe
sirma Summa Sabellias
que aueruy - Villa e Seal -
Contrahendo o diero
da Justica diero de
Delfino appuruntado

De 1721

Contrahendo
de 1721

apresentado a nobreza por
seu Procurador por esta e
pela melhor forma e via de
Direito sendo necessário.

1º

Provara que o Sr. D. Felippe
no apresentado a nobreza
dessa dita Villa dego sua
Cedida e achada nesta Villa
amais de quatro annos em
do mais de bons e bonifia
nhia de seu fallecido Senhor
Joaquim Fre de Castro e
deus em companhia de
Ignacio Queno de Si-
queira e em todo este tempo

pro sempre aditio nesta
Villa, Provara que em

2º

tudo este tempo nunca
houve moynha alguma
emante juramentamente
sobre qtuor annos men-
to etimais tubos por
ser humilde seguinte extra
baldados para de suas
vagas anuidias Santos.

Provara que nos lepro-
dos de sua seguinte ande
deitos e sobre vulgar e

3º

Pro unacunte de Injusta
Causa por que de accu-
zado por detido e leprodo
de humma Publica. Tude
deberamente e comprimen-
to de Justica omermil

Jur mor. Conitudo as
Protestos e Supplicarios e
Custas e tutario e ha-

nos de Jesus Dias. Tude
mo de Perda. Por qua
torze dias de mor de de
vamos de mil e to cento

De Boneff

De los cuales veinte cinco años
esta Villa de Fundación
marca de Imperial Ci-
dad de San Paulo en el
Barrio mundo y ahij por
el Sr. D. Juan de Torres
Real superior tomado es-
ta Villa de Sibello Crime
con la Contrariedad de otro
por parte de la Contaduría
de las Indias para que se
contar que en este Torno en
el Modulo de la Suma
Tabullaria que se creyó
Torno de Conclusiones e
quatro dias de Mes de
Diciembre de mil ochocientos
veinte cinco años en la
Villa de Fundación en la
marca de Imperial Ciudad
de San Paulo en el Barrio
mundo ahij que en
el Sr. D. Juan de Torres
Real superior de Justicia
para que se contara
de la Suma Tabullaria
de las Indias como
se preparó de Justicia
y se contara que en
este Torno en el
Modulo de la Suma
Tabullaria que se
creyó Conclusiones e
Torno de
la Suma Tabullaria
de las Indias con
el Modulo de las
Conclusiones de las
Indias de mil ochocientos
veinte cinco años en
el Torno de
Conclusiones e
Torno de
las Indias de mil ochocientos
veinte cinco años

Concl. par
de J. J.

De J. J.

De J. J.

vinte cinco nesta Villa de
 Terrenha Comarca da
 Cidade de São Paulo em ba-
 zas de Mordaço de São Jo-
 seph e Simão de São An-
 tonio habere eida em Es-
 crição de um cargo addente
 nomado qui vindo sendo
 abij pelo dito São meforas
 Pados uter Auctor com sua
 Intercuentaria de São que
 abouve por publicada em
 minha mão emanda se
 cumpria egruade a fim
 e demaniva que maner-
 ma e contentem e declara
 e para contar que este
 termo em e Modesto Pe-
 rreira Summa Tabellião
 que reside em Modesto Pe-
 rreira Summa Tabellião
 do Publico Judicial No-
 tas e curras nesta Villa de
 Terrenha em termo
 de São Antonymo que
 Intimou a Intercuento-
 ria de São Antonio e Ma-
 nuel de Sousa de São Pro-
 curador do Rei para per-
 dury Intercuentarias na
 Delação de vinte dias
 e deperio de verdade em
 se adoga e maffigro
 Terrenha que em de
 Dezembro de mil oitoc-
 entos e vinte cinco Mo-
 desto Perreira Summa
 Tabellião e Promotor da
 Justiça para ser Jurar
 Intercuentarias O deperio

Cartão de

Carta de
Jun 7/77

O referido he a verdade Jun-
 dachij da herança supra
 Modesto Jurado Summa
 e Modesto Jurado Summa
 Substituto do Publico Juri-
 cial e outras e anexas nesta
 Villa de S. J. de S. J. de S. J.
 mo por Provedor e Extra
 Costas. que eto supranu
 a Francisco da Costa qui-
 marans, e Antonio Jose
 do Desterro ea J. de S. J. e An-
 tonio para deponerem no
 Contravindencia do Reo pro-
 ce e Albino O referido he
 verdade em se de que me
 assigno Juridichij des-
 abente de Dezembro de
 mil e cento e cinquante
 cinco e Modesto Jurado
 Summa e Summa de Jun-
 dacha e os quinze dias
 do Mes de Dezembro de
 mil e cento e cinco e os
 dezanove dias do Mes de
 Dezembro de mil e cen-
 tos e vinte e cinco annos
 nesta Villa de S. J. de S. J.
 Cammarco de S. Paulo
 e uniu o Cartorio por par-
 te do Reo para me for
 a pprovidencia hum liquid
 summa e Desprochados
 Juri Ordinario e Juri
 de Juri e Antonio da
 Costa que he o que se
 segue e credente junto
 as Invençoes do Reo
 e o Estado da Culpa de
 mesmo para constar
 foy este Summa me No.

Jun 7/77

Ternio eu de Roberto Pa
reira Suave Tabullias
quo circumjici. Dir e Anto
nio e Roberto de Sousa
Real Procurador de Ig
nacia Suave de Siqui
ra por Cabeça de Suo
Cabeça Delfino Peo pro
do que na causa de di
vortamento do mesmo se
proo a causa impuroa
una primeira delação
de vinte dias e por que
sem produzidos suas
Testemunhas com que
juste de provar sua
innocencia liquer esta
ao e Anto nelle continui
litta para direr a si
na e acausa e delação
cas concedida Sede a
Voz Mica e emba Suo
Ordinario seja servido
de assim arruandar de que
hebera merce e afor
ma leguanda Suo
duabij de arroue de De
cembro de mil eito cen
tos e vinte cinco. Cur
Truando da culpa do
Pro proo de nome Del
fino Teruio de Sava
cis Suave de Siquira
como abaixo se declara
em vinte e nove dias
do Mda de Outubro de
mil eito centos e vinte
cinco annos nesta Villa
de Juandij Embaras
de Morada do Suo Or
dinario o Sente Lur

Pam 14

Dirp 2da

Pomuncio 15

Tutpa

o Jurante Luiz Antunes
de Cruz ardeu em Coimbra
dada cargo acdiante no
mundo fui vindo para
Ingenheiro Testemunha
na presente Divisa das
guas e suas Nomus sobre
nomus qualidades das
que no presente segue
apara constar para esta
testada em Modesto
Teresa Linnia Tabel
lado que ossewiy = Tut
mucha Tera Linnia de
Silva homem branco
Cezar natural e mora
dor desta Villa adado que
vonta escreve arado me
is ar arados e sua de
Officio de Carpenteiro digo
de Linnia e Linnia
nha quem o dito Luiz
bedesio e Juramento
dos Santos Evangelhos
emhum Livro de Linnia
que por sua mão deni
ta sob cargo de qual me
foi embargado que
bom e fielmente sem
dolo nem malicia dif
rece verdade do que sou
bom e fielmente pergun
tado e Recibido por elle
o dito Juramento e sem
aprometido cumprir e
sendo-me presentado
na Testemunha pelo
Corthado no estudo de
Corpo de Delito em de
esta Villa Divisa, Dif
se Me Testemunha Sob

Testemunha Ante que sou
buzas a Jose Britano de
Siquira e que pulos in-
dicios que amittas sepon-
du pulo Ordinance abun-
dancia de nome Albino de
Haf e qual macha ainda
pulos caritas de sua pri-
zas andava abocan diaku-
ro deputada e que de pois
de sero fazendo. He e sou
mandante de Ordinance
varias pro quantas disse o
mesmo sero que tinha
mesmo poder tres Sobles
tanto as quantas as entre
que mandante occarinas
dixia que quem tinha
pulos e sobles pro hum
Caminho de Jannaco Bu-
no de nome Duffino
e qual for pulo por Or-
dem do mesmo Cam-
mandante mande segun-
da vez que o mesmo ter-
mandante he de pro-
quantas disse que hera
galco e que a quele pre-
to novo fora e por isso
e de nome mais nas ca-
rias disse o mesmo Al-
bino que hera hum
suqute de nome Tula
de seculano cujo nome
e he e que e disse mais
e de nome mais que
foi tem o nome de
Joao Joaquin Franco
dizer que o nome de pro-
e Albino que e tal Tularo
primiero hera inocente

hura innocente no foydo
unais nois disse nem
do Certeza e sido esse
Juramento por achar
digo. Innocente no foydo
de disse mais esse foydo
muncha que sabe que
o Discurso que o foydo
simha verbado foi a cha-
do un cara de foydo
dotal foydo de foydo dotal
nada mais disse nem
do Certeza e sido esse

Juramento por achar
como de foydo na foydo
com o dito Juramento Mo-
deto foydo e foydo
Sabiduria que a foydo
Cruz = foydo foydo de foydo
va = foydo foydo de foydo
foydo foydo de foydo de foydo
lado natural de foydo de foydo
dotal foydo de foydo de foydo
de foydo de foydo em foydo
nada foydo de foydo foydo
foydo foydo annos vive de foydo
Officio de foydo foydo foydo
muncha foydo o foydo
Ordinario de foydo e foydo
Juramento de foydo em
un foydo em foydo foydo
dotal foydo por foydo foydo
de foydo de foydo de foydo
foydo em foydo foydo que
foydo foydo de foydo
dotal nem foydo de foydo
uce foydo de foydo foydo
foydo foydo foydo foydo
foydo e foydo foydo foydo
dotal Juramento de foydo
o foydo foydo

22

Centro de Memoria
Unicamp - CMU

Operamenta Campesina un
de huius perquisitio necessitate
de Corpore de Delictis dicta
Ditanda Digne illa Tente
membra que sube pro Au-
vir dicitur que Jose Lucha-
no de Siquiera tunc
deco torbado unhumana
noite de huius dia Tiro
fura vinte circo de Cor-
vante. Mox dicitur Tiro fura
que unum tunc tunc tunc
tos dicitur Mox de Tiro
edipe unum illa Tente
nha que media Tiro fura
vinte circo de Corvante
Mox for huius tunc de
Nome Albino a Carca
delle Tente unum para
trouca de dicitur deputata
por Tiro unum unum
causas illa Tente unum
viro tunc obite Albino
duas bolcas huius con
Dicitur deputata contra
de Tiro a como illa Tente
unum unum fallar no
Tiro tunc Tente eto-
go de un parte adono de
Dicitur que de Jose
Coutinho de Siquiera
unum quarta fura imedi-
ata de perinde novito
Albino por Tente
de Commandante de Dr-
dinanca unum causas
unum unum digne que
utano no Tiro de Mox
alocada unum huius Tente
de Ignacio unum de
Nome Digne unum

Dequero interuendo a Di-
uino e ahi he qua elle
Albino Siron aporcao qua
he por achada usabe mais
elle Testemunha que
O Diuino se achava
Guardado em cara de
Timo que odito Albino
Testemunha de do aquardar
mais que elle se foi
entrado no duto Probo
e do aquardar por meter
de do aquardar odito Al-
bino mais mais disse non
de certame elito oue
Juramento por a cha
com de por se assignou
com odito Tim Tim Mo-
doto Timira Summa
Centro de Memoria
ig - Cruz - Manuel ler-
Idoso dos Santos - Saguer
Albino de Signeira bian-
co Cruzado nocturnal mo-
rador desta Villa idade
quarenta mais annos
mais annos vive de
seu Negocio Testemunha
Jurada por Santos Envar-
gethos unicum Diuino del-
les unicum por sua mais
deuota sobcarga do qual
he por em Carregado qua
sem efformente um
Dolo nam Malicia dif-
rece avardade do qual sou-
bino e he por pergunta
de e de do pelo conthe
de no facto de Exame
e corpo de Delicto desta
Diuina disse elle Teste-

Tudo

Dize elle Testemunha que
fate do lombo fute adito si-
quinta estate tambem elle
Testemunha que algum
Doutor foi achado na
mao de hum lapiao de
Nome Albino equo da
boca tomoumo Albino
ouiro dizer que quem ti-
nha fute a lombo fora
hum Cirurgiao de Gra-
cia Quano edicho de
jurro odito Delfino disse
arruino Albino que tem
brun foi jurro a Ordem
de Commandante da Or-
denanca que hera paleo
mas hera otal Delfino
quand tinha fute o lou-
bo Centro de Memória
de Juncamp de Santa
Cruz
estada estate elle Tes-
temunha que parte
do lombo foi achado em
quero de hum futeano
que odito que odito est-
bino lottanha dado a
guardar maos maos
dize num do Cuestione
leido em Juramento
dize estar como de por
digo Juramento por
achar como de por se
affigron com odito de
est em Rodeto Tirira
Luna Tabellas que
encruj - Cron - Lugar
esighal de Cruz de Jon-
quim e Theres - e de tes-
temunha quarta e

92

de Testamentos que ante
 quinta e sexta mada di-
 curas do Rio Delgado
 Testamento Sextima nem
 actatimo nem auctura
 Vicente Franco homem
 branco casado natural
 emorador desta Villa ida
 de vinte e tres annos mais
 sumanos viri dudu e No
 gacio Testamento Jurado
 Paor Santos Emmanuella
 mhuem Euro d'Ally em
 que por sua mas devida
 Sobcarro do qual he foy
 mcarregado que ben
 e fribuente sem dolo
 nem malicia de fpec
 a lardade de que souber
 de d'Ally e de p'roganda
 do d'Ally e de foy e
 delo Juramento a foy
 e p'roganda Comp'ria
 sendo he p'roganda
 pelo constitudo no e foy
 de grupo de D'Ally foy
 D'Ally d'Ally e de foy
 mhuem que sabe por
 auis d'Ally publicamen-
 te que foy de foy
 de foy e de foy e de foy
 do sabe mais por auis
 do foy de foy de foy
 que sabe por auis no
 Cardia foy Villa por
 causa do mesmo foy
 que quem atinta foy
 para foy de foy e
 vado para foy e de foy
 de foy de foy e de foy
 ra foy foy de foy de

Curator de Ignacio Puel-
 no duno de Duffino que
 indo junto a dita Curia
 Duffino entrou para a
 dentro e de Albino fi-
 com de guarda na porta
 e da hij apudam e de hij
 a dita Duffino com hum
 Couro de Dinheiro cam-
 bor para para a duni-
 sal e de novo a Curia de
 dita Siquiera e de la. Ca.
 pratica e de dentro in-
 tre ambos e disse mais
 elle Interrompido que
 em poder do dito Albino
 por achado humo par-
 te de Dinheiro roubado
 e que por isto o Commar-
 Dante deo ordenancia
 mandou prender o
 Duffino achado elle
 Albino e de novo dado a
 guardar a ditos senas
 mas disse mais de ciente
 me de lido e de juramen-
 to por achado como ha-
 via o de porto de aspi-
 non com Couro por me
 saber veruor com o dito
 Juiz em o duto Sui-
 ra Juiz e de lido
 que a veruor - Couro - Sugar
 de lido de lido de Pe-
 cante Franco - Albino - Juiz
 et Antonio homem
 franco lido a parte
 sal moador de lido de lido
 de lido vinte e oito
 annos mais e de
 vive de lido Officio de -

111
 112

Juz 10^a

Officio de Superintendente do
Terreno da Fazenda dos Sa-
ntos Evangelhos, em hum
Livro de Lheo unguia por
sua mais direita Sobrecar-
ga do qual Me foi encar-
regado que bem e fiel e
fidelmente juramente sem
dolo nem malicia dis-
penhe a verdade do que he
bens e thesouros que se en-
contrarem e he de ser elle
e do dito Juramento assim
prometido cumprir e
cumprir. he a seguinte
pelo contracto no au-
to do Grão de D. Pedro de
Albuquerque. Dize elle
que a Fazenda real da
do Rio de Janeiro e da
e da costa da
do Rio de Janeiro - Jose Lopes
da Silva Branco
Carpido natural da
Villa de Alibaria deigo
Villa de São João de Al-
bacia amador desta Vil-
la e idade cinquenta e
quatro annos mais
em menor vida de
negocio e de
fazenda dos Santos Ev-
angelhos em hum li-
vro de Lheo unguia por
sua mais direita Sob-
carga do qual Me foi
encarregado que bem
fidelmente sem dolo
nem malicia disse
a verdade do que he
bens e thesouros
que se encontrarem

Teste
Teste 12º

pena que se dá e luctuosa por elle
dito Juramento e assim o pro
moção de sempre e tanto que
pena que se dá pelo contrario
do facto de Corpus de Delicto
dita Dignidade disse elle tem
haverem que hea noticia
que tinha a luctuosa a Foz
Castano de Siqueira e que
quem tinha feito o lucto
foza humo luctuoso que se
cha poro de nome Albino
improber de guerra e a cha
algun de lucto e disse mais
elle Juramento que tem
Quero dizer qualmente que
omisso poro tem dito a
mentes poro que quem
atira heo a pedallo a lo
bar por humo parte de S.
mao Quero dizer de lucto
fins e que omisso poro
legua de foz e elle poro
para Confessar e que de
Comandante de Prode
nuncas amandae punier
no dito Negro mais adepois
amandae lucto e que
heo de se por ois ois pu
blica mais mas disse men
do costume de lucto e em
Juramento por achado
como havia de poro se
assignou com elle dito
Juramento com humo lucto por
mas se poro punier em
e Rodante de lucto a lucto
Sublucto que se poro
Cruz de lucto de lucto de
Jose Lopez de Siqueira
e de Juramento e lucto e 15

Set 13, 14

15

1746

Summos bonos quatuordecim
 uniuersae uoluntatis de
 Deo que Mefiorum Cuius
 Titulum habet de sacris Jure
 Leonardo de Talledo franco
 Carade nocturnal de Villa
 de Sumbirij amadorus
 de Sigo de Villa de Sacaraj
 ambrador desta Ciudad de
 Santa Cruz mais cum
 uice deum et Socio de Sa-
 lunda Cuius Titulum habet
 aquam et Jure Ordinarius
 Mefiorum et Cuius ammentis
 per Sacros Emvangellos
 uenturum Lira de illis unum
 que pro sua mea deuita
 ob cargo de qual Mefior
 uniuersae que benifi-
 et uolente Sigo que ben
 que uolente uniuersae
 cum dolo cum malicia
 deprende a uolente de que
 subite a pre quatuor
 Mefior Ecclesie per illa
 Cuius Titulum assem o-
 promittit conuenit un-
 do de pro quatuor de
 conuenit no Cuius de lo-
 pro de Delteto deita de uolente
 Dipe de Titulum habet
 que uolente tenet
 uniuersae de que tenet
 de uolente de Cuius
 de Siquira equi Jura
 hum de uolente de Nome
 et de uolente de quatuor
 de uolente de tres Deltas
 uniuersae equi tenet
 uniuersae de que quatuor
 de quatuor de si uolente de quatuor

capam servos de Inacio
Pauze de nome Delfino
quem juliano porando
dei ultimos elle Testame
nta ignora auctura e
malta nos disse nada de
Custume elido osu In
ramente por achalo com
depois se affigiu com
odito Inir Inu Modesto
Tirica Suma Substia
que auctura. Que. Dio
nardo Ine de Talle ob
Testamunha Numero de Testa 18
esta nada disse de Ino
Francisco Moizes Bar. Testa 18
tudo barado auctural
de Tamahiba unorado
Testa 18 de Talle ob
ta nos annos mais co
munos de Ina Ino
ras Testamunha Jurada
nos Santos Evangelhos
em hum Livro d'elles em
que nos era mais de
vinte sobcarga do qual
he por em carregado que
em juliano de Ino que
he de fact e verdade e am
de Ino de Ino non mali
cia disse auctura de
que soube e por quem
Ande he por elle elido
por elle odito Testamen
to e por quem elido
por quem elido he por quem
Ande he por quem elido
de Ino de Ino de Ino
de Ino de Ino de Ino
de Ino de Ino de Ino
por quem elido de boca

Maldicia de pice novidade
de que se sabe e por quem
fado theoria e libido
por elle obito Juramento
afim a prometteu com
ficio. sendo the per quinta
do pite continue no estado
de boquo de Delito desta de
vaga Dize elle Titannu
nha que vata por Ouvi
doses d'annetas presso as
que d'inhao contudo. Dize
Contudo huma proca
de Dimhuio et Anneta
fand anneta d'eremio
oladras hum lajar que
se acha proca d'inhao
Albino junto com hum
Cerao de Torroio. Que
no caso d'inhao elle Tit
Anneta iacora mais
mas dize hum de licta
ind d'inhao anneta
to por achar como d'inhao
d'inhao com o obito
ficio com huma d'inhao
por mas e abey d'eremio
ende d'inhao Titannu
Summa Tabelliao que
sereu - Erre - lugar de
Signal de licta de licta d'inhao
quim da Silva. cas d'inhao
Anneta vinte huma
vinte duas e vinte treze
Nada d'inhao de licta
Titannu vinte e Titannu
quatro d'inhao Que
no de d'inhao d'inhao
branco Curado natural
morador nesta d'inhao
e licta. gerando quatro

Itaque quinquagesimo anno
maius numerus uirum de sua
negocio dicta uenit ad seos
Sintamma fuit ad nos San-
tos Evangelistas in hunc di-
uino dicitur inquit per sua
mas dicitur de curas de
quasi thesauri in curas de
quod cum officium dicitur de-
sunt uenit ad seos de quod bono
tunc thesauri frequentate
dicitur per esse ad seos per
sementis a seos a seos
Sunt Compositi Eundem the-
frequentate per conthien-
do no stant de seos de de
tunc dicitur de seos dicitur
esse Sintamma quod se
de per uenit ad seos
Conthien a seos Compositi
de seos Compositi quod
antia de Sintamma equo
malicia dicitur Villa de
acha per seos hunc Capan
de nome Albino quod se
de seos esse quod the-
sauri Compositi esse Sint
amma uenit ad seos de seos
maius per seos quod quod
capitulum per hunc Com-
posito de seos Compositi
de seos Compositi maius
mas dicitur hunc de seos
Compositi thesauri Compositi
to per achar compositi de seos
de seos Compositi compositi de seos
de seos Compositi Compositi
Sintamma Compositi quod
Compositi Compositi Compositi
Compositi de seos Compositi
Compositi Compositi Compositi

Int 25

vinte e cinco Andra disse
do Rio-nun a Sertaninha
vinte e seis Sertaninha Just 29
vinte e sete Jose Pereira
do Espírito Santo homem
branco Casado natural
da Cidade de São Paulo
morador nesta Villa de
de trinta annos mais ou
menos vive de seu Negoc-
cio Sertaninha Casado
com Santa Emangetha
um hum Euro de 1800 um
que por sua mãs deu a
sob cargo do qual thepai
um camo de 1000 que filinien-
te son do 1000 um malicia
disse a verdade do que
se tornou thepai pro quem
Andra e de 1800 por 1800 o-
dito Sertaninha e assim
a prometteu comprar e
Andra the pro quantado
pela contrahido no estado
de proprio de D. Vito desta
Deusa Dine the Sert-
aninha que sabe por
ouvir dizer que quando
vha sido fazer o dito lu-
bo fora hum Escravo
de Ignacio Bruno de
Almeida Delfino disse ou-
ris subora de 1800 Al-
bino disse que quem tinha
tido Loubar Vito sido fa-
zer o dito Loubar fora hum
Escravo de Ignacio Bra-
no de Almeida Delfino jun-
to com the dito Albino
umais mãs depe nem do
Castro e do a seu Ju-

isto com Juramento pro
achar como depon eu a sua
voz com o dito Juiz em Mo-
dado Juiz de Summa Te-
staria que ocrevi = Crã =
Joze Pereira de Espirito
Santo = e Testamãha
Numero quatro digo que
meu vintê este nada
depo do Reo = e Antonio Joze
quem branco homem Sol
teiro natural de Siqui-
ri emorado desta Villa ida
de vinte e hum annos me
es qumeroa vintê de Ne-
gocios Testamãha Jurado
aos Santos Evangelhos
ambum Livro de lha em
que meo sua moes Juiz
ta de o cargo de qual me
foi meo cargo que em
esfultamento seu do meo
bonificia de pece a verdade
co que auctura de lha me
pro quantado e recubido
por este o dito Juramento
afirm a promessa com
porei. Quando me pergun-
tado pelo Contrahido no
estado de campo de Debiti
desta Divisa Dize que
digo depe este Testamã
hãha que quabamente
hom auctado dize lha
fulto hum lombo a Joze
Custoso de Siquiroa e
que quem aucta lombo
de for hum lombo de
Nome e Albitio que re-
ncha poro lha Era
co de Ignacio Buens

Test 28

Test 29

Ignacio Bruno mais que
este Testamento publica
mente não sabe mais
não disse aliado com Ju-
ramento por achar como
depois se assignou como
dito Juiz e de Medado Pe-
rreira Summa Sabellias
que escreveu = Couro = Anto-
nio Sodgim = e este
mumha trinta João Jo-
se da Silva nada disse
do Pao = Testamento de
finda e Agostinho João
da Costa homem branco
Carando natural de Porto
feliz emarador desta Vil-
la idade quarenta annos
nunca assumo vice de
seu Negocio Testamento
Jurado em Santo Em
cunghos um hum Livro
dele em que por sua
mao direita sob cargo
do qual se faz em carne
e de seu bem e firmen-
te sem dolo e sem ma-
licia disse e guardado
do que se vende o the-
souro por quantado e le-
cibito por este dolo Ju-
ramento assim o nome
seu bono e mundo the-
por quantado pelo contheu
delos e de de cargo de
Doutor desta Vila
Disse este Testamento
ser verdade que hum la-
par de Nome e Albino
que se acha poro jun-
to com hum Capaz digo

Test^o 30

Test^o finda

Capitan dize junto com De-
fins Escrava de Ignacio
Bruno Lobato a Jose
Castano de Siquiera cor-
ta quantia de Dunheiro
entre ambos o parti-
tar. visto sube elle Testemu-
nha por ter querido o
Mesmo Albino se achar
em sua mão algum di-
nheiro de Loubo por cujo
motivo se acha ja pre-
to o dito Albino mais
nao disse nada do costume
elido a um Juramento
por achar como depon
se a seguir com Cruz
cond. o dito Juramento
visto Teresia Luiza J.
Belleiro que se chama Cruz
Luiza do Siquiera debru-
de e a seguir Joas da
Cotta = Testemunha Efe-
rida - Getrudis e Maria
Torta guarda lavada na
clausura em ovidora desta
della idade trinta annos
mais avonnos vive de
suas arquncias e Testemu-
nha Jurada aos Santos
Evangelhos em haem
suas velles em que por
sua mão deuta sob car-
go de qual Thesori em car-
regado que tem effe-
ctum do mesmo malicia
dippece a verdade do que sou-
ber e allegar e troquem
Ande Thesore de letrado
por elle o dito Juramento
assim o prometeram conjur

Test. Efrida

Compreo Euno. Ma progrezente
de puto Cantudo nothudo de
Corpo de Dethito Dotta Dewaf
sa Deste illa Suteunmaha qua
cuvo dubece de albino dotal
quid suacha purre dicit qua
i Compianhim od doto qua
queras a Fox dactano de
Si quera fora Duppens de
Cruo de Ignacio Puro
unai tras depe non de
Costume dudo con Dura
mudo por achar como
depor i por vno duto vno
tor estafingudo a Fox con
onome duto vno duto
Tenia duma Tabellio
quid quera - Dura Antonio
da Cruz Obvone apomun ^{ca de}
cia ^{ca de} ^{ca de} ^{ca de} ^{ca de} ^{ca de}
bira Paro tior estula
no captem unai obvone os
doto das Suteunmaha pro
quintado apomun estoramun.
Ito a Duppens Ecras de
Ignacio Puro de Si
quera a Ecras os lan
co una lot das culpadas
para vum Capetudo
insegudo de Justice
vite suacha purre o
primero pronuniao
albino seja duto duto
abduca da Capital con
abrupta piceudo o tras
lado dotta no duto duto
dixij quatro de Novem
br de vnt duto duto
vite cinco. Dura
Antonio da Cruz
Volar unai con

Nada mais se continha
nem declarava nos ditos
das Testemunhas e Pro-
muncia que fuisse cul-
pa do Theo e Albino por
navegarem sem carta que
devidamente fassa pelo vir rei
correr e conferir e acham
conforme ao Testamento
que se acha em nome de
Pedro e Bartolomeo os qual me
aparece nesta Villa de San-
tiago nos dias do mes de Dize-
mbro do anno do effundimento
de Nosso Senhor Jesus Chris-
to de mil e seiscentos e vinte
e cinco annos e Roberto Jui-
ra Luna Taballeiro
que os mesmos comparece
a este Testamento Jui-
ra Luna Taballeiro por
mim Taballeiro Luna
Inquirido do Theo por
o presente do = e do d. Jui-
ra Luna de Mour de Dezembro
de mil e seiscentos e vinte
e cinco annos nesta Villa
de Santiago da Commar-
ca da Imperial cidade
de São Paulo em casa
de Moraes de Jui- Or-
dinario e Jui-ante Luis
Antonio da Silva onde
em Escriptura de meu cargo
as ditos nomeado fui
vindo para effeito de se
inquirir Testemunhas
por parte do theo por
da Jui-ra das quaes os
nomes se seguem que

Inquirido
do Theo

Nome qualidades e Ma
dos Moradas Officio d'itos
e Certames d'os e que
acordante se onde seguir
opara contra falo este
Jurmo em e Mo d'ito Pe
sura Lunara Tubelliao
quid e seruy - Francisco Tuta
da Costa Guimaraens ho
num branco barado nac
tural emorador desta Villa
idade e quarenta e duas an
nos mais ou menos. vive
de sua Officio de Alguate
Tutamentha agnum e
Jur Ordinario de d'os
e Juramento dos Santos
Evangelhos em hum
Lira d'itos em que foy
sua mas d'os e de d'os
go do qual foy em car
regado que em d'os
e em d'os um ma
licia e foy avaridade
e que e subre e foy
em quentado e recibido por
este odile Juramento af
sim e foy m'os e foy
em d'os e foy em d'os
pelo contrariedade e
d'os que to d'os foy
tido e declarador pelo
d'os Jur d'os e foy
m'os que m'os e foy
compreu as d'os d'os
amendo tempo e foy
ainda e foy do foy
cido foy em foy de
Castro e foy e foy
para e foy de foy

quod de Inquisi. Pucna
semper se conuictum sunt ter
rota aliqua unius nas dis
se habe. Et sequendo vestigo dif
si de Testamento que habe
distanca certa que alio non
catur modum mentum per
semper se conuictum neta
Vila sunt ter nas nome
nunca for Ladras edite
nas nas disse e de Testis
nada disse num do certu
me et de nas Testamento
per actus como de pio
se assignat com o ditto
Sunt unio de ditto Testis
Sunt Testis que sus
cruj - com - Francisco
de Costa Guernarans - An
tonio Jose de Antunes
nada com com com na
sunt na cidade de Sao
Paulo moradores ditto Pil
la cidade quarenta annos
nas aburas vice de
sunt Officio de Affuato
Testamento Jurada
nos Santos Inuanga
nos unum Luis del
los unque per una
mon ditto Sobcargos
de qual Affuato uncar
seguido que tam fait
Jurada diuamente sin
ditto num analicia dif
ence verdu de que sou
sunt Affuato pro quem
sunt elcebido per me o
ditto Testamento affin
a promittit Compensar
Quando the profuntado

Testis

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Quando the progreu a do
pelo contrahido inos estogor
de contrariedade do Pico
que todos theporeo lidos
educarados pelo dito Juiz
Dize no primeiro que
elle Testam emha tem
pleno conhecimento do
Pico Duffino onde otem
po do nome de Sarchos que
foi Joaquin Jose de las
tor agora de Sarchos
Peters de Silveira e
desde que o dito Pico the
que esta Villa nunca
thua moncha alguma
antes tem sid sempre
muito segredo e emil-
de a muito Sarchos
edente mas mas disse. e
grande de que a verdade
foi bem grande e abier que
alheo a Pico nome do Pico
por que elle nunca deu de
instrucao de ser semelhante
costume e bem prova aue
inocencia por que in da
the hoje nos deu demos-
tracao de ser imparidido
em semelhante ludo e
mais rito disse em do
Costume de Sarchos na
da disse por por de Sarchos
e de a seu Sarchos e
por achado como de por
de a Sarchos com o dito Ju-
iz Sarchos de Sarchos
Sarchos Sarchos que
conhece o Pico e Sarchos
Jose do Sarchos - Jose do Sarchos
Sarchos da Silva homam

homem branco Solteiro na
cidade amadora desta Villa
idade q[u]arenta e oito annos
naes e muiros vive de seu
negocio Testamunha Jura-
da nos Santos Evangelhos
em hum Livro de lha lingua
por sua maõ devida sob-
cargo de qual he por emcar-
regado que bem foy verda-
deiramente sem dolo nem
malicia de feccõ averdade
de que se sabe e he por
quantado e he de por el-
le dito o seu Testamunho
affim e prometterõ concepor
Eendo he por quantado que
he conthado nos artigos de
Contrahida de Reo que
tudo he por el-
le dito o seu Testamunho
prometterõ e he de por el-
le Testamunho que vale de
Simonia certa que o Reo
Deffino annos de quatro
abonos vivente nesta Villa
debe o proximo Senhor
que trouce que foi por
quim foy de Castro e de
por sua maõ se para o qu-
do de Simonia. E como
em hum Livro de lha
neste Villa sem ter dolo
e conhecer ter maõs eus-
tradas e de sua maõ
dize e he de por el-
le Testamunho
que he verdade que o Reo
vive de tempo que nesta
Villa vive em humca por
Ludovico em de maõs

em sua demora continuou em
seu sistema conciliado com
muita benignidade e segui-
cos the oprimido e que
o crime de Ladrão que
the impetrou he' galco
por que o the nunca
fui notta a alguma
item bidade com merito
Dinhias nas suas me-
as nunca deu prova
deu Ladrão este mais
nos disse emum do Terci-
ro por ser de Direito e
man do costume ali do o
seu Juramento por a
clar como depon se af-
signou com o dito Jur-
em o Mordito Tercera Su-
ma Tabela que o
serviu - Cur - Tercera Au-
tor da Silva - e de des-
nove dias do Mes de De-
cembro de vinte e cinco
vinte cinco annos na
Sella de Sordichij com
marca da Imperial Ci-
dade de São Paulo em
seu Cartorio sendo ali
faro estes autos com Dis-
ta a Antonio e Manoel
de Jesus e al Pro cura-
dor do the poro para
contar fero the Tercera
em Mordito Tercera Su-
ma Tabela que o
vi - Vista a Dele San-
Joaõ de Sello - Numero
vinte quatro Tercera se-
vinte e seis de Sello Sordichij
vinte nove de Decem -

Dele f. 25

Dele f. 25

Decembris 26

Scilicet viginti novis de
Decembris de nuntio cur-
tos viginti cinco - bruce - Li-
ma - Sumra - Os crimes
suum et punitos sunt como
negno curia sua sempre
per illa testes dous franci-
prios he' aditio communum
de Dorito. Mas ha' hum
Crime mas factal do que
acathemias he' necessario
quidam quibus impu-
ta do crime cum Testi-
mas provas sufficientes
sicut que bon ad defende-
mas precora de mais pro-
va' annu beneficio que do-
deti da primicia Testim-
nia que esse quere do-
puro dicit que o lico he-
ra innocente omnis
esse altera omnis
esse ad prima sequenda
vincijs terrarum et tunc
o lico pro pro innocente
o lico ante que
se prosequisse a Divisa
Prosequendo-se ita pro
sua via que de hum
pura contra Juratas
dicit Testimonia que
subito pro curio dicit
foca o lico hum dos lico
proas no honbo justo
a fore Cantano de Segu-
ra proinde ita Testim-
nia altera de lico ad-
vont de curia e hum hu-
ma dicit non hum
so Testimonia de lico
ta edras que juratas

omnes, hunc tunc solum
deprece appropinquat hunc
munda de demeris impu-
der de heo pro honore ben-
de collige aliquo concilio de
marchis sub epor sur ita
suo manifestata vando o-
quibusque Jose Coutinho
de Siquira testado pa-
ra de curar este logo pas-
sion o termo aforthes trin-
ta uno qual de clarou
nas gloria sua parte
esta manifestamente
provada a proventos de
sur o heo cumprase epor
nas ter parte seta mon-
oferto por parte da Jus-
tica no presente Artigo
digo da Justica. Promotor
do Promotor da Justica
no presente Artigo de-
suo Juramento digo
do seu Libello que o heo
he vicio e vicio a lon-
bar nos morados desta
villa como de proprio
por a Jose Coutinho de
Siquira e no presente
Artigo que o heo he de-
pudima conducta con-
chando finalmente que
devia amarrar ser pro-
vido contra das laivas
clarimas desuades-se o heo
inamateria de sua con-
trariidade uno primui-
ro Artigo que se acha
esta villa amarr de
quatro annos astante
em todo este tempo heve

Tempo huc mancha ab
quibus innocente princi-
palmente impunitas ante
atimado setabru por ser hu-
milhe usugito acuu Louko
estore huc o periodo sua
concludente prova pro-
cedida por parte do Reo
defeithas vincte huc equu
vincte cinco que far des-
vencer totalmente toda
aprovacao que contra
elle se vider ante lexpito
suno qualificada como
realmente de Envidade
humana ptemissima pro-
ca de defera como esta
far serur todos os indi-
cios unnce todas atten-
cao de lito e Injurci-
al Julgador de grand is-
pur e unno huc ser ab-
solvido de toda occulta
epuna equu sotto elio
va em companhia de
Junior Tact. Just. de mor
el unta a Procura dor
Antonio Manoel de Ju-
ris Dial - Junio de Tom
dos vincte dias do Mes de
Dezembro de mil e cen-
tos vincte cinco annos
vista Villa de Jundiahy
Cammarca da Imperi-
al Ciudad de São Paulo
em meu Cartorio sendo
ahij por Antonio Mano-
el de Juras Dial Procur
dor do Reo misoras dados
estes autos com suas lito-
ras fincas e para constar

De Souza 24

Quare constat fuisse esse Ter-
mo in Abbatate Piriva Lun-
na Sabelliano quod asserunt
Termino de Piriva no Promotor Deo^{da}
etor ante dies de M^o de D.
rembro de mil oit^o centos
vinte cinco annos n^ota
Villa de S^o Jo^o de u^oij Com^o
marca da Imperial e
Cidade de S^o Paulo em m^o
Cartorio m^odo abij f^oco
estes Autos Com^o Piriva
no Promotor da Justica
para nos n^omos dixer
e que the conuio
e para constar f^oco
este Termo in the
d^oto Piriva Lunna
Sabelliano quod asserunt
Termino de Piriva no
Promotor da Justica
no Promotor the
d^oto Piriva Lunna
de M^o de D. de Decem
bro de mil oit^o centos
vinte cinco annos
n^ota Villa de S^o Jo^o
de u^oij Com^o marca
da Imperial e Cidade
de S^o Paulo em m^o
Cartorio m^odo abij f^oco
estes Autos e
conhecidos no Juiz
Ordinario de Piriva
e Anterior da
C^ora para deliberar
sua Sentencia como
a char de Piriva
e para constar f^oco
este Termo in the
d^oto Piriva Lunna
Sabelliano quod as-
serunt = Term^o estes Autos Vida^{da}
ante oit^o milias folhas
de papus escriptas que

que plenamente afirmou
nos termos do seu dado moeti-
vo a D. Vasco e Prununcia
fazendo por consequencia
desempenhada a mesma De-
vassa ja pela sua debe-
lidade ja pela contradição
de aprovação do Reo ja pe-
lo quizerio não querer
assignarce Parte como
costo conta do Termo
de perdão a folhas trez
vires por tanto e pelo me-
is que dos estudos conta
absolvo ao Reo da culpa
por que foi perjurado
susando a firm a acorda-
ção da Justica e este va-
lido e o mesmo Jun-
deahij vinte e tres de De-
cembro de mil e setecentos
e vinte e cinco - Leve con-
torio da Cruz - e das vin-
te e tres dias do Mes de
Dezembro de mil e setecen-
tos e vinte e cinco annos
nossa Villa de S. Indiohij
Commarca da Imperial
Cidade de S. Paulo em
Casas de Moradas do Juiz
Ordinario e Juiz de
in criminal da Cruz onde
eu Escrivas desca largo
mediante nomeado e
vindo e sendo ahi pelo
dito Juiz informado da
dos totos e feitos de diti-
to Crime com sua Sen-
tença e supra e libro
a qual a hora por publi-
cador muniha não

Deo J. 201

Sto em for. nº 001826

Simão

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU